

OBJETIVO ESTRATÉGICO	PROJETO	OBJETIVO DO PROJETO	ÁREA RESPONSÁVEL	GERENTE DO PROJETO	PORTFÓLIO
PERSPECTIVA GESTÃO E INOVAÇÃO					
Assegurar e gerir os recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais de forma sustentável.	Adequar a Governança das Contratações Públicas, incluindo a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade.	Adequar a Governança das Contratações Pública em face da Lei nº14.133/2021, observando critérios e práticas de sustentabilidade.	SECADM	Ricardo Dias	2024
	Transformação digital do TCE Ceará	Implementar modelo de modernização institucional que possibilite a obtenção dos recursos necessários para subsidiar o desenvolvimento institucional.	PRESIDÊNCIA	Moisés de Sousa Oliveira	2024
Promover o uso da tecnologia para a transformação digital.	Portal do Servidor	Aprimorar os serviços prestados aos servidores pela área administrativa do TCE Ceará.	SECADM	Helena Mara	2024
Aprimorar a governança e gestão de TI.	Fortalecimento da Cibersegurança do TCE Ceará	Aprimorar a Cibersegurança do TCE Ceará por meio da implantação das normas e procedimentos de segurança de Tecnologia da Informação.	STI	Wladimir Furtado	2024
	Implementação da Governança de Dados	Estruturar as bases de dados do Tribunal possibilitando o desenvolvimento efetivo dos projetos de IA e outros.	STI	Sávio Braga	2024
Implementar a gestão de conhecimento.	Implementação da Gestão de Conhecimento	Implementar a Política de Gestão do Conhecimento.	IPC	Paulo Alcântara Saraiva Leão	2025
Fortalecer a comunicação, a integração e a sinergia entre as áreas.	Programa de Integração	Promover ações de integração interna no Tribunal para fomentar uma cultura organizacional colaborativa e fortalecer os relacionamentos interpessoais.	SECADM	Samylla Caracas	2024
Promover a cultura de inovação.	Sistema de Gestão da Inovação	Aprimorar o fluxo de inovação no Tribunal.	IPC	Larissa Victor Mota	2025
Desenvolver competências comportamentais, técnicas e gerenciais.	Implantação da Gestão por Competências no TCE	Implementar modelo de Gestão por Competências no TCE Ceará.	SECADM	Mônica Liberato	2024

*** **

PORTARIA Nº 929/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº

29653/2024-1-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias e ajuda de custo à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar da organização da Cerimônia de Posse da Mesa Diretora do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba TCE/PB, na cidade de João Pessoa/PB, no período de 08/01/2025 a 11/01/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, sem ônus de passagens aéreas.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Caroline de Fátima Pedroso	Consultor Técnico	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de novembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 6729/2024

PROCESSO Nº: 14517/2022-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE BARREIRA

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXERCÍCIO: 2021

INTERESSADOS/RESPONSÁVEIS: ELENEIDE TORRES BRILHANTE DE OLIVEIRA, EWERTON BEZERRA DO NASCIMENTO (CONTADOR)

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – 23 A 27 SETEMBRO DE 2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. QUITAÇÃO AO RESPONSÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas de Gestão do Fundo **Municipal de Saúde de Barreira**, exercício 2021, de responsabilidade da Sra. **Eleneide Torres Brilhante de Oliveira**.

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por **unanimidade**, diante das razões expostas pelo relator, em:

1. Julgar **Regulares com Ressalvas** as contas da Sra. Eleneide Torres Brilhante de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Barreira, relativa ao exercício financeiro de 2021, dando-lhe quitação, conforme previsto no art. 15, II e 17 da Lei nº 12.509/1995;
2. Dar **ciência** à atual gestão do Fundo Municipal de Saúde de Barreira que a realização de despesas sem o prévio empenho fere o disposto no art. 60 da lei nº 4320/64; e
3. **Arquivar** os presentes autos após o trânsito em julgado da decisão.